

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP

**RETIFICAÇÃO Nº 04 DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EM DIREITO
EDITAL 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** e da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando de suas atribuições legais e editais, torna público, o **EDITAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EM DIREITO EDITAL 01/2020**, visando impedir que o serviço público essencial seja interrompido ou sofra danos, conforme parâmetros abaixo:

1. Este Edital complementa e/ou retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 05/03/2020.
2. Para retomada das atividades do Edital do Processo Seletivo Simplificado serão consideradas as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19). Sendo observados os cuidados quanto à prevenção do contágio: Distanciamento social e Higienização.
3. Inclui-se ao Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado assim como a Retificação do Cronograma, descritos abaixo.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11. Dos Procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19.

11.1. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

11.1.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 2915/2020)

11.1.1.1. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

11.1.1.2. Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

11.1.1.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

11.1.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel (70°), com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio transparentes para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

11.1.3. Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

11.1.4. Será permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe organizadora.

11.1.5. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

11.1.5.1. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.

11.1.5.2. Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.

11.1.6. Máscaras e luvas são de uso individual. O candidato não deverá compartilhar objetos com a equipe de aplicação e(ou) com outros candidatos sem a devida higienização.

11.1.7. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.

11.1.7.1. Ao candidato na situação acima descrita poderá solicitar o reembolso de eventual taxa de inscrição, desde que comprovado por atestado médico a situação, seguindo as orientações deste Edital.

11.1.8. Fica assegurado aos candidatos no grupo de risco de contágio do coronavírus, desde que devidamente comprovada a situação por meio de atestado médico, o direito a solicitar o reembolso de eventual taxa de inscrição.

11.1.9. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 1 hora, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.

11.1.9.1. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.

11.1.9.2. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

11.1.9.3. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.

11.1.10. Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:

11.1.10.1. a temperatura máxima permitida será 37,5º;

11.1.10.2. se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6º, serão realizadas outras duas aferições;

11.1.10.3. após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6º, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo Simplificado;

11.1.11. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

11.1.11.1. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.

11.1.12. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.

11.1.12.1. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

11.1.13. Será publicado um edital de convocação para cada tipo de prova complementando e detalhando os critérios de participação.

4. O local da prova marcado para o dia 24/11/2020 será divulgado em momento oportuno.

5. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado que será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura (<http://www.franco.rocha.sp.gov.br>).

Franco da Rocha, 05 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito do Município de Franco da Rocha

COMISSÃO ORGANIZADORA DA PGMFR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOVO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
DATA DA PROVA	24/11/2020 – 10 horas
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	25/11/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR + RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	26/11/2020 a 27/11/2020
PRAZO DE RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR	30/11/2020
RESPOSTA AO RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR + RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	01/12/2020
HOMOLOGAÇÃO	03/12/2020